



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

**EDITAL Nº 90 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CIDADE/ESTADO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<p>Obtivemos, através de acesso à página <a href="http://www.motuca.sp.gov.br">www.motuca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do e-mail [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 90/2019**  
**EDITAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

## **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS**

DEPARTAMENTOS: **SECRETARIA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de Dezembro de 2019.**

HORÁRIO: a **partir das 09h00min.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Setor de Compras e Licitações, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e através do e-mail: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br) ou informações através do telefone: (16) 3348-9300.

### **I – PREÂMBULO**

**1.1.** O Senhor Prefeito Municipal de Motuca/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras e Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço unitário**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** A sessão de processamento do Pregão será realizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, no endereço acima informado, **às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2019** e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, o Sr. ALEX FERNANDO FERREIRA, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, o Sr. Ronni Carlos Furtado e Srta. Camila Fernanda Cordeiro, designados pelas Portarias nº 2.451 de 01 de Fevereiro de 2019.

**1.4.** O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, na forma, endereço, data e horários acima informados.

**1.5.** As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.6.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (item 001 a 335);

**Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (item 336 a 670);

**Anexo V** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo VI** – Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração;

**Anexo VII** – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

**Anexo IX** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo X** – Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo XI** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os Departamentos Municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Ordens de Compras e ou Notas de Empenhos.

## II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, que integram este edital.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão:

3.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, inclusive o MEI (Microempreendedor Individual) que é uma modalidade de microempresa favorecido conforme art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 147/14.

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;
- 3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.
- 3.3.5. Consórcios.

**IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES**

- 4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata de Registro de Preços que vier a ser pactuada.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.
- 4.2.1. No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou**; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.
- 4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.
- 4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.
- 4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).
- 4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.5. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).
- 4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.
- 4.7. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”) comprovada por um dos seguintes documentos:

- A)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- B)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- C)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

**4.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

**4.10.** No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

**4.11.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

**5.2. A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.**

**5.3.** A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**5.4.** Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**5.5.** Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 90/2019**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 90/2019**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme modelos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 001 a 335) e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 336 a 670).

**6.3.** Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **01 (uma) cópia em mídia eletrônica**, contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura, com o intuito de agilizar os trabalhos.

**6.3.1.** Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Motuca - [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br). Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do email: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br).

**VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**7.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme modelos estabelecidos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - **Cota Principal (item 001 a 335)** e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - **Cota Reservada (item 336 a 670)**, devendo conter os seguintes elementos:

**7.1.1.** Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

**7.1.2.** Indicação do nº do Pregão e Edital;

**7.1.3.** Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

**7.1.4.** Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo e e-mail institucional e pessoal;

**7.1.5.** Especificação completa dos produtos ofertados, na mesma ordem e apresentação solicitada no Anexo I – Termo de Referência e III e IV – Modelos de Propostas de Preços do edital, contendo a marca e/ou tipo, modelo, forma de apresentação, vedada a utilização da palavra “similar”;

**7.1.6.** Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **03 (três) casas decimais**, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

**7.1.7.** O **Prazo de entrega** das mercadorias ofertadas será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**7.1.8. A “Proposta Digital (mídia eletrônica)” deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site**, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como as propostas ofertadas**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.

**7.1.8.1.** Na apresentação da **proposta digital (mídia eletrônica)**, para os campos dos valores **unitários** dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,00 (zero)**, não podendo de forma alguma os campos a serem preenchidos de qualquer outra maneira como por exemplo com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

**7.1.9.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

**7.1.9.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**7.2.** Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

**7.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**7.4.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

**7.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**7.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.7.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**7.7.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.7.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital..

**7.8.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.8.1.** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

**7.9.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

**7.9.1.** Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO**.

**VIII – DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP**

**8.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.1.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1.1.1.** Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente **à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores.**

**IX – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b)** – Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c)** – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d)** – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

**9.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):**

- a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c)** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;
- d)** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e)** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):**

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital.

**9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**;

b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VIII**.

**X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

10.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 9.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

10.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

10.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

10.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 9.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.11.** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Motuca**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.2 e 7.1.3.

**10.11.1.** Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

**10.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO/SEDEX.**

**XI – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**11.1.** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

**11.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a Declaração Enquadramento conforme modelo disposto do **ANEXO VII**.

**11.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**11.4.** Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**11.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário serão classificadas em ordem crescente.

**11.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**11.7.** Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 9.4 e 9.5 serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**11.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,001** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO UNITÁRIO.

**11.11.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.12.** Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, será observado:

**a)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

**c)** o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

**h)** Não se aplica o disposto neste item à cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.14.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.15.** Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.

**11.15.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.16.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.17.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**11.18.** Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Unitário, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.18.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou;
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11.18.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

**11.18.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o proponente será inabilitado.

**11.19.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, aos licitantes presentes.

**11.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item X.

**11.21.** O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**11.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**11.24.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**11.25.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**11.26.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**11.27.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **Jornal de Circulação Regional**.

**11.28.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente deste órgão, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por um período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores, no qual após findo o prazo os mesmos serão destruídos.

## **XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

**12.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**XIII – CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2. O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo IX**, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca /SP.

**13.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Motuca/SP.

**13.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**13.4.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**13.4.2.** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**13.5.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**13.6.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

**XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

**14.2.** A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

**14.3.** A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

**14.4.** O **Prazo de entrega** das mercadorias ofertadas será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

**14.5.** A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

**14.6** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**14.7.** Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

**14.8.** O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

**14.9.** O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

**14.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.11.** O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**14.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **XV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **21 (vinte e um) dias** após a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado à conferência dos produtos.

**16.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**16.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

**XVII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**17.1.** São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou similar através do Departamento de SAUDE representado pela servidora municipal, a Srta. JÉSSICA ROBERTA DE LIMA.
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à FORNEDEDORA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**17.2.** São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente aos produtos entregues do objeto contratual;
- b) Proceder à entregas dos produtos do objeto contratual no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal às entregas ao Departamento de Compras e Licitações para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal.

**XVIII – SANÇÕES**

**18.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.2.** De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Fornecedora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XIX – GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

**XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os n<sup>os</sup>:

**02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (013100000 - SAÚDE-GERAL ) – **Ficha 121**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (023000002 - QUALISMAIS - PAB - ESTADUAL) – **Ficha 122**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) – **Ficha 123**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - ATENÇÃO MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) – **Ficha 124**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053040001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO) – **Ficha 126**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053000003 - TRANSF. SUS) – **Ficha 128**

**20.2.** Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

**XXI – ENTREGA**

**21.1.** As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz n<sup>o</sup> 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**21.2.** A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados no **Item XIV**, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

**21.3.** A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**XXII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 22.1.** Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
- 22.2.** As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 22.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 horas.
- 22.4.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 23.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 23.2.** Os recursos e contra razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Motuca, Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 23.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.
- 23.4.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 23.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 23.6.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 23.7.** A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.
- 23.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

**XXIV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 24.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**XXV – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 25.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.282 de 05 de Setembro de 2018.

**25.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**25.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**25.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**25.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**25.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**25.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**25.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**25.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**XXVI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**26.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.282/2018, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**26.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**XXVII – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**27.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**27.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados.

**XXVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**28.1.** O Contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**29.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.3.** O pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Motuca/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**29.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

**29.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**XXX- FORO**

**30.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**31.1.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**31.2.** Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado, Jornal de Circulação Local e site da Prefeitura Municipal.

Motuca/SP, aos 02 de Dezembro de 2019.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

**1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:**

1.1. A necessidade de aquisição de material hospitalar pela Prefeitura Municipal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade da manutenção do atendimento às unidades municipais de saúde pública quanto às necessidades atuais e ocasionais dos munícipes, assim como a conveniência de reposição de estoques municipais.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação dos produtos não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a ausência de condições de estocagem em grandes quantidades.

1.3. Com vista a atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo a expectativa de consumo para o citado período.

**2. DESCRIÇÃO:**

**LOTE 01 - COTA PRINCIPAL ITEM 001 a 355 e LOTE 02 COTA RESERVADA – ITEM 336 a 670**

Item	Unid	Descrição	Qtde. Princ	Qtde Reser
1	Pct	Abaixador de língua em madeira c/ 100 unid.	150	50
2	Pct	Absorvente higiênico feminino com cobertura suave e gel em sua fórmula c/ 08 unid.	12	3
3	Unid	Adaptador de agulha de coleta de sangue a vácuo de plástico, com dispositivo de segurança	60	20
4	Cx	Adesivo hipoalérgico blood p/ coleta de sangue c/ 500 unid.	75	25
5	Gl	Água destilada com 5.000 ml	60	20
6	Fr	Água oxigenada com 1000 ml	60	20
7	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 07, parede fina, bisel trifacetado, c/ 100 unid.	113	37
8	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 08, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37
9	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 8, parede fina bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37
10	Cx	Agulha descartável, calibre 40 x 12, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37
11	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 07, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37
12	Cx	Agulha descartável 20 x 0,55 parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37
13	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x1,0, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	113	37



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

14	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 7 c/ 100 unid.	38	12
15	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 7 c/ 100 unid.	38	12
16	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 8 c/ 100 unid.	38	12
17	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 8 c/ 100 unid.	38	12
18	Cx	Agulha descartável, calibre 13 x 4,5, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.	75	25
19	Fr	Álcool etílico hidratado 70 % com 1.000 ml	750	250
20	Gl	Alcool gel 70 % com 05 litros	75	25
21	RI	Algodão hidrófilo, macio e super absorvente, branco, isento de impurezas 500g	300	100
22	Pç	Alicate corta anel em aço inox c /18 cm	3	1
23	Unid	Alicate cortador de anel	4	1
24	Unid	Almotolia, confeccionada em plástico cor marron 250 ml	38	12
25	Unid	Almotolia confeccionada em plástico transparente 250 ml	15	5
26	Unid	Ambu reanimador adulto em silicone transparente e reservatório p/ O2	4	1
27	Unid	Ambu reanimador infantil em silicone transparente e reservatório para O2	4	1
28	Unid	Ambu reanimador neonatal em silicone transparente e reservatório para O2	4	1
29	Unid	Aparelho de glicemia, compatível com tira teste accu-chek active	300	100
30	Unid	Aparelho de pressão arterial pediátrico c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro	8	2
31	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho de botão	38	12
32	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro	38	12
33	Unid	Aparelho de pressão arterial obeso c/ braçadeira de tecido c/ fecho em velcro	12	3
34	Unid	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço	38	12
35	Pç	Aparelho para tricotomia descartável	188	62
36	Pct	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1m c/ 12 unid.	375	125
37	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 06 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.	375	125
38	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 08 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.	375	125
39	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 10 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.	375	125
40	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 12 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.	375	125
41	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 15 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.	375	125
42	Pct	Avental ginecológico com mangas - descartável - com 10 unidades	150	50
43	Pct	Avental ginecológico sem mangas - descartável - com 10 unidades	150	50
44	Pç	Bacia redonda em inox 30 x 6,5cm	4	1
45	Unid	Bandagem triangular Tam. G medindo 1,00 x 0,70 x 0,70 cm	19	6
46	Unid	Bandagem triangular Tam. M medindo 1,42 x 1,00 x 1,00 cm	19	6
47	Unid	Bandagem triangular Tam. P medindo 2,00 x 1,40 x 1,40 cm	19	6
48	Pç	Bandeja de inox para curativo medindo 40 x 20 cm	4	1
49	Unid	Bateria para desfibrilador DEA	8	2
50	FR	Benzina retificada com 1.000 ml	15	5
51	Unid	Bocal descartável 20 mm para monóxímetro - exame de espirometria	750	250
52	Unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado, pvc atóxico, capacidade de 2000 ml	375	125
53	Unid	Bolsa de Colostomia Recortável (19 A 64 mm) cor opaca	188	62
54	Unid	Caneta 0,5 especial para registro aparelho dixtal	8	2
55	Unid	Cânula de guedel n. 0	12	3
56	Unid	Cânula de guedel n. 1	12	3
57	Unid	Cânula de guedel n. 2	12	3
58	Unid	Cânula de guedel n. 3	12	3



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

59	Unid	Cânula de guedel n. 4	12	3
60	Unid	Cânula de guedel n. 5	12	3
61	Unid	Cartucho eletrodo pediátrico com bateria	8	2
62	Und	Cartucho eletrodos com bateria adulto	15	5
63	Cx	Cateter intravenoso n.º 14 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	38	12
64	Cx	Cateter intravenoso n.º 20 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	150	50
65	Cx	Cateter intravenoso n.º 16 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	38	12
66	Cx	Cateter intravenoso n.º 18 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	38	12
67	Cx	Cateter intravenoso n.º 22 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	300	100
68	Cx	Cateter intravenoso n.º 24 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.	300	100
69	Unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos	750	250
70	Frc	Clorexidina a 2% degermante c/ 100ml	113	37
71	Unid	Cobertor térmico aluminizado de emergência medindo 2,10 x 1,40 cm	38	12
72	Kit	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical tamanhos: PP, P, M e G.	8	2
73	Pç	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical pediátrico	4	1
74	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. G	8	2
75	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. M	8	2
76	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. P	8	2
77	Unid	Colete ked p/ imobilização de adultos c/ bolsa para transporte	3	1
78	Unid	Colete ked p/ imobilização infantil c/ bolsa para transporte	3	1
79	Unid	Coletor de urina (pote plástico com tampa verde) universal	1875	625
80	Unid	Coletor de urina estéril (pote plástico com tampa vermelha) universal	1875	625
81	Unid	Coletor de urina tipo saco com cordão 2 litros	150	50
82	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 20 litros	1500	500
83	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 7 litros	1500	500
84	Unid	Comadre confeccionada em inox Tam. G	4	1
85	Unid	Compressa de curativo zobec c/ gaze e algodão intercalados 10 x 15 cm c/ 6 dobras	1500	500
86	Cx	Compressa de gaze estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm confeccionado em 100% algodão, alta absorção, esterilizado a óxido de etileno pct. c/ 10 compressas em caixa contendo 100 pct.	7500	2500
87	Rolo	Cordão de algodão para fixação de sondas tipo cordoné com 100 metros	8	2
88	Unid	Cuba Rim em inox medindo 26 x 12 cm	8	2
89	Cx	Curativo de carvão ativado 10 x 10cm c/ 10 unid.	12	3
90	Unid	Curativo hidrocolóide placa 10 x 10 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel	15	5
91	Unid	Curativo hidrocolóide placa 15 x 15 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel	15	5
92	Unid	Curativo IV, película fina e transparente, não contém látex, medindo 7 x 7 cm.	38	12
93	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 10cmx10m	30	10
94	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 5cmx10m	15	5
95	FR	Degermante multienzimático - 5 enzimas e tensoativos sinérgicos c/ 1 litro	38	12
96	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) n.º 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.	113	37
97	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) n.º 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.	113	37
98	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) n.º 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.	113	37
99	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) n.º 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.	113	37



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

100	Unid	Dispositivo para mistura ou reconstrução de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo duas pontas perfurantes Padrão ISO com protetor.	1500	500
101	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 40cm	8	2
102	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 50cm	8	2
103	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 40cm	8	2
104	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 50cm	8	2
105	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 40cm	8	2
106	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 50cm	8	2
107	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 40cm	8	2
108	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 50cm	8	2
109	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 40cm	8	2
110	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 50cm	8	2
111	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 40cm	8	2
112	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 50cm	8	2
113	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 40cm	8	2
114	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 50cm	8	2
115	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 40cm	8	2
116	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 50cm	8	2
117	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 40cm	8	2
118	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 50cm	8	2
119	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 40cm	8	2
120	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 50cm	8	2
121	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 40cm	8	2
122	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 50cm	8	2
123	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 40cm	8	2
124	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 50cm	8	2
125	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 40cm	8	2
126	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 50cm	8	2
127	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 40cm	8	2
128	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 50cm	8	2
129	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 40cm	8	2
130	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 50cm	8	2
131	Unid	Eletrodo descartável com gel para uso E.C.G adulto	11250	3750
132	Par	Eletrodo descartável Tam. Adulto para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE	38	12
133	Par	Eletrodo descartável Tam. Infantil para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE	19	6
134	Unid	Equipamento coletor drenável para estoma intestinal 2 peças flexível (placa base e coletora)	450	150
135	Unid	Equipo macro gotas com bureta de 150 ml, para infusão de soluções parenterais estéreis; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.	150	50
136	Unid	Equipo macro gotas indicado para infusão de soluções parenterais estéreis	9000	3000
137	Unid	Equipo micro gotas para infusão de solução parenterais estéreis; conector tipo luer universal; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico atóxico.	1500	500
138	Unid	Equipo para nutrição enteral, estéril extensão azul, com câmara flexível e transparente.	3750	1250
139	Cx	Escova cervical para coleta do material endocervical com ponta protegida c/ 600 unid.	4	1
140	Unid	Esparadrapo cirúrgico 05 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.	113	37
141	Unid	Esparadrapo cirúrgico 10 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.	225	75
142	Unid	Esparadrapo cirúrgico 2,5 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.	75	25
143	Cx	Espátula de Ayres c/ 100 unid.	38	12
144	Pct	Espéculo descartável 2,5 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto c/ 50 unid.	15	5
145	Pct	Espéculo descartável 4,0 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto - c/ 50 unid.	15	5
146	Pç	Espéculo para otoscópio nº 02 (4,2mm)	75	25
147	Pç	Espéculo para otoscópio nº 03 5.0mm	75	25
148	Pç	Espéculo para otoscópio nº 05 (5.0mm)	75	25
149	Unid	Especulo vaginal descartável Tamanho P embalado individualmente	375	125
150	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho	225	75



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		G.		
151	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho M	375	125
152	Unid	Estetoscópio duplo uso adulto e pediátrico com auscultação sensível e precisa	23	7
153	Unid	Fio de sutura (categut simples) 5/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.	12	3
154	Unid	Fio de sutura (categut simples) 2/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.	12	3
155	Unid	Fio de sutura (categut simples) 3/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comp. 70 cm.	12	3
156	Unid	Fio de sutura ((categut simples) 4/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.	12	3
157	Cx	Fio de sutura nylon 3/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.	12	3
158	Cx	Fio de sutura nylon 4/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.	12	3
159	Cx	Fio de sutura (nylon) 2/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24unds	12	3
160	Cx	Fio de sutura (nylon) 5/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.	12	3
161	Cx	Fio de sutura (nylon) 6/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.	12	3
162	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 2-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.	8	2
163	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 3-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.	8	2
164	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 4-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.	8	2
165	Rolo	Fita adesiva crepe branca 16 mm x 50 m	225	75
166	Rolo	Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m	75	25
167	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 12,5 mm x 4,5 m	150	50
168	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 100 mm x 10m. (micropore)	150	50
169	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 25 mm x 10 m.	150	50
170	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 50 mm x 10 m.	150	50
171	Rolo	Fita transparente hipoalergênica, c/ corte bidirecional dispensa o uso de tesouras, 100 mm x 4,5m	188	62
172	Rolo	Fita zebrada para autoclave med. 19 x 30 mm	75	25
173	Cx	Fixador de cateter tipo Tegaderm periférico basic 6,0cm x 7,0cm und - 1620br c/ 100 unid	375	125
174	Unid	Fixador de lamina citologia spray com 100 ml	19	6
175	Unid	Fluxômetro para ar comprimido - amarelo	12	3
176	Unid	Fluxômetro para oxigênio - verde	12	3
177	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.	8	2
178	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.	8	2
179	Pct	Fralda descartável adulto – Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.	8	2
180	Pct	Fralda descartável infantil - Tamanho XG c/ no mínimo 08 unid.	8	2
181	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.	8	2
182	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.	8	2
183	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.	8	2
184	Unid	Frasco com capacidade para 03 laminas citologia	375	125
185	Unid	Frasco de alimentação enteral 300 ml	3750	1250
186	Cx	Garrote (latex-free) tamanho: 2,5 cm x 36 cm.; embalagem dispensadora rolo com 25 tiras	15	5
187	Metro	Garrote para punção	30	10
188	Fr	Gel para ECG e Ultrassom c/ 300g	150	50
189	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - mini:12 x 7 x 2,5cm	38	12
190	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente- grande: 19,5 x 12 x 3,5cm	38	12
191	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - médio 21,5 x 14,5 x 2,5cm	38	12
192	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - pequeno 17 x 9,7 x 2,5cm	38	12
193	Cx	Glicerina 12%, solução retal, contendo 48 frasco plástico transparente de 500 ml + 48 sondas sistema fechado.	8	2



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

194	Cx	Haste flexível, pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, med. Aprox.. 8 cm c/ 100 unid.	38	12
195	Gl	Hipoclorito de sodio 1% com 5000 ml	375	125
196	Unid	Imobilizador de cabeça, confeccionado em polietileno alta densidade, c/ 2 mm c/ fechamento em velcro.	4	1
197	Cx	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas - c/ 100 ampolas	8	2
198	Fr	Iodopovidona degermante c/ 100 ml	300	100
199	Fr	Iodopovidona tintura c/ 100 ml	75	25
200	Frc	Iodopovidona tópico c/ 100 ml	300	100
201	Cx	Lâmina (citologia) fosca sem lapidar 26 x 76 c/ 50 unid.	15	5
202	Cx	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100 unid.	8	2
203	Cx	Lamina de bisturi nº 11 c/ 100 unid.	8	2
204	Cx	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100 unid.	8	2
205	Cx	Lamina de bisturi nº 21 c/ 100 unid.	8	2
206	Cx	Lamina de bisturi nº 23 c/ 100 unid.	8	2
207	Cx	Lanceta p/ coleta sangue capilar p/ exame do pezinho c/ 200 unid.	8	2
208	Cx	Lanceta retrátil para obtenção de sangue capilar; com trava de segurança e sistema de ativação, atendendo as Normas da NR-32 c/100 unid.	3750	1250
209	Unid	Lanterna clínica com lâmpada em led super brilhante; corpo e clips de metal.	8	2
210	Estojo	Laringoscópio adulto - lâmina curva (1, 2, 3, 4, 5)	3	1
211	Estojo	Laringoscópio infantil - lâmina reta (00, 0,1 e 2)	3	1
212	Pct	Lençol descartável c/ elástico, confeccionado em TNT medindo 2,00m x 0,90 cm, atóxico c/ 10 unid.	188	62
213	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7,5 par embalado individualmente.	300	100
214	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 6,5 par embalado individualmente.	300	100
215	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7.0 par embalado individualmente.	300	100
216	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8,5 par embalado individualmente.	225	75
217	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8.0 par embalado individualmente.	225	75
218	Cx	Luva de látex para procedimento hipoaérgica levemente pulverizada Tam PP c/ 100 unid.	225	75
219	Cx	Luva de látex para procedimento hipoaérgica, levemente pulverizada Tam. P c/ 100 unid.	225	75
220	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho G c/ 50 pares.	225	75
221	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho M c/ 50 pares.	225	75
222	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho P c/ 50 pares.	225	75
223	Cx	Luva de látex para procedimento hipoaérgica, levemente pulverizada Tam. G c/ 100 unid.	225	75
224	Cx	Luva de látex para procedimento hipoaérgica, levemente pulverizada Tam. M c/ 100 unid.	225	75
225	Unid	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 10 m	23	7
226	Unid	Máscara p/ oxigênio alta concentração uso adulto, c/ tubo de suprimento c/ reservatório.	38	12
227	Cx	Máscara cirúrgica c/ elástico descartável c/ 50 unid.	38	12
228	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1.	12	3
229	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1,5.	12	3
230	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2.	12	3
231	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2,5.	12	3
232	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 3.	12	3
233	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 4.	12	3
234	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 5.	12	3
235	Unid	Máscara para inalação, ar comprimido (adulto), conjunto completo	75	25



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		(copo/caximbo/mascara/extensão)		
236	Unid	Máscara para inalação ar comprimido (infantil), conjunto completo (copo/caximbo/mascara/extensão).	75	25
237	Unid	Mascara para oxigênio de alta concentração (uso infantil), com tubo de suprimento de oxigênio	38	12
238	Unid	Máscara para RCP descartável	38	12
239	Unid	Máscaras respiratórias pff2-p2 de carvão ativado	188	62
240	Unid	Mochila de resgate material tecido altamente resistente e impermeável, 2 bolsos frontais transparentes, 8 bolsas internas, 2 faixas refletoras dimensões 35 x 30 x 53 cm, volume de 43 litros.	8	2
241	Unid	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, usado para sobreposição de óculos de grau.	23	7
242	Unid	Óculos de segurança, modelo jaguar com lentes de policarbonato e haste regulável.	38	12
243	Unid	Oxímetro de pulso de dedo com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos	12	3
244	Pç	Papagaio em inox	4	1
245	Cx	Papel crepado - folhas 90 x 90 c/ 500 folhas	4	1
246	Cx	Papel crepado 30 x 30 p/ esterilização c/ 500 folhas	8	2
247	Cx	Papel crepado 50 x 50 c/ 500 folhas	8	2
248	Cx	Papel lençol, descartável, cor branca, textura firme, resistente c/ 10 rolos de 50 cm x 50 metros	750	250
249	Cx	Papel para eletrocardiograma formato A4 para aparelho DIXTAL EP – 3 c/ 1000 folhas	4	1
250	Bobin	Papel para impressora do aparelho de ultrassonografia UPP 110 há, bobinas 110 mm x 18 m	4	1
251	Bobin	Papel para traçar eletrocardiograma c/ 50 mm x 30 m	38	12
252	Unid	Pera ECG para eletrodo cardiológico pequeno	75	25
253	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. 9v, 9vts; embalagem c/ 1 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
254	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. A23, 12vts; embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
255	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
256	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AAA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
257	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. C, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
258	Emb	Pilha tipo alcalina - tam D, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
259	Emb	Pilha tipo botão/lítio CR2032/01b 3vts 210mah, embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.	75	25
260	Unid	Pinça anatômica nº 14	4	1
261	Unid	Pinça Cheron 24 cm	4	1
262	Unid	Pinça dente de rato nº 12	4	1
263	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 14 cm	4	1
264	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 9 cm	4	1
265	Unid	Pinça kelly 12 cm reta	4	1
266	Unid	Pinça kelly curva 12cm inox	4	1
267	Unid	Pinça mosquito curva 12,5 cm inox	4	1
268	Unid	Pinça mosquito reta 12,5 cm inox	4	1
269	Unid	Porta agulha mayo 15 ou 16 cm em inox	4	1
270	Unid	Prancha de imobilização polietileno colorido, 1830 mm, larg. 440 mm, altura máxima de 65 mm	3	1
271	Gl	Sabonete liquido, concentrado, erva doce c/ 05 litros	375	125
272	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 21g c/ 100 unid.	15	5



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

273	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, n° 23g c/ 100 unid.	15	5
274	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, n° 25g, c/ 100 unid.	15	5
275	Unid	Seringa descartável 1 ml insulina sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, em papel "grau cirúrgico" - encaixe tipo "slip"	1875	625
276	Cx	Seringa para insulina 100UI com agulha 8,00 mm x 0,33mm c/ 100 unid.	2250	750
277	Unid	Seringa descartável, capacidade 1 ml, para aplicação de insulina, com agulha 13 mm x 0,33 conforme NR32	18750	6250
278	Unid	Solução líquida transparente sem álcool à base de exclusivo polímero 3m, que quando aplicado à pele forma uma película protetora uniforme e semipermeável por até 72 horas.	38	12
279	Unid	Sonda aspiração traqueal n.06	30	10
280	Unid	Sonda aspiração traqueal n.º 14	30	10
281	Unid	Sonda aspiração traqueal n° 16	30	10
282	Unid	Sonda aspiração traqueal n° 18	30	10
283	Unid	Sonda de aspiração traqueal n° 08	30	10
284	Unid	Sonda de aspiração traqueal n° 12	30	10
285	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 3mm	12	3
286	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 8mm	12	3
287	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 4,5mm	12	3
288	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 5 mm	12	3
289	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 6,5mm	12	3
290	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 7 mm	12	3
291	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 9mm	12	3
292	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 7,5 mm	12	3
293	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 04 mm	12	3
294	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 3,5 mm	12	3
295	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 5,5 mm	12	3
296	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 8,5 mm	12	3
297	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 6 mm	12	3
298	Unid	Sonda endotraqueal s/ balão, tam. interno 4 mm	12	3
299	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3 mm	12	3
300	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3,5mm	12	3
301	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 5mm	12	3
302	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam interno 6,5mm	12	3
303	Unid	Sonda gástrica n° 12	38	12
304	Unid	Sonda gástrica n° 14	38	12
305	Unid	Sonda gástrica n° 16	75	25
306	Unid	Sonda gástrica n° 18	75	25
307	Unid	Sonda vesical demora n° 18 com 3 vias	38	12
308	Amp	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	1500	500
309	Unid	Suporte de parede para coletor perfuro cortante	12	3
310	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 18 cm, para imobilização c/ 12 unid.	15	5
311	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 25 cm, para imobilização c/ 12 unid.	15	5
312	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. G (86 x 10 cm)	75	25
313	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. M (63 x 9 cm)	75	25
314	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam P (53 x 8 cm)	113	37
315	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. PP (30 x 8 cm)	113	37
316	Unid	Termômetro clínico digital	30	10
317	Unid	Termômetro digital com cabo extensor	12	3
318	Unid	Tesoura cirúrgica fina curva 15 cm em inox	8	2
319	Unid	Tesoura cirúrgica Iris reta fina 12 cm em inox	8	2
320	Unid	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15 cm em inox	8	2
321	Cx	Teste rápido para gravidez - beta HCG - c/ 50 testes	150	50
322	Cx	Tira de teste para determinação quantidade de glicose no sangue c/ área reagente para verificação de glicemia capilar, compatível com aparelho Accu-chek Active, c/ 50 unid.	7500	2500



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

323	Cx	Tiras de teste de glicemia para o aparelho Aptium Xceed da Abbott c/ 50 unid.	38	12
324	Cx	Tiras de teste p/ determinação quantitativa glicose no sangue c/ área reagente p/ verificação de glicemia capilar c/ 50 unid.	7500	2500
325	Pct	Touca descartável com elástico c/ 100 unid.	15	5
326	Metro	Tubo de silicone p/ oxigênio 5,0 x 10 mm	23	7
327	Cx	Tubo vacutainer, tampa roxa SST 4 ml com EDTA c/ 100 unid.	90	30
328	Cx	Tubo vacutainer, tampa amarela, SST 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.	90	30
329	Cx	Tubo vacutainer, tampa azul, SST4 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.	90	30
330	Cx	Tubo vacutainer, tampa cinza SST 4,5 ml com fluoreto de sódio c/ 100 unid.	90	30
331	Cx	Tubo vacutainer, tampa vermelha 5 ml, sem aditivo c/ 100 unid.	90	30
332	Unid	Umificador de oxigênio	15	5
333	Und	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido	8	2
334	Fr	Vaselina líquida com 1000 ml	12	3
335	Unid	Kit teste rápido Troponina I	375	125

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1. Os materiais serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Setores requisições periódicas escritas, quanto forem necessárias para atendimento da Administração Municipal diretamente ao Setor de Compras e Licitações que emitirá a Solicitação/ Pedido de Compra e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

3.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.3. Os materiais deverão conter: rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, bisnaga, frasco) conforme o caso.

3.6. Os materiais a serem fornecidos deverão ter procedência conhecida, com **data de validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

3.7. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **07 (sete) dias** após o recebimento do Pedido.

3.8. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

3.9. Fica reservado à Administração do Município de Motuca, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos medicamentos, nas datas estipuladas na programação.

3.10. Na falta dos materiais estabelecidos na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Motuca, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00min do dia anterior ao da entrega dos produtos.

### **4. REPOSIÇÃO DO MATERIAL**

4.1. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;

- O produto não atender às especificações deste edital;

- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

**5. TRANSPORTE E CARREGADOR**

5.1. O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos.

5.2. Em caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria SVS/MS n.º 329/99, (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde) quando for o caso.

**6. GESTOR/FISCALIZAÇÃO**

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora municipal, a Srta. PRISCILA, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**7. DECLARAR MARCA**

7.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**CRENCIAR**, o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º  
..... e inscrito no CPF sob o n.º. .... a nos representar na Licitação em referência, instaurada  
pela Prefeitura Municipal de Motuca/SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,  
renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos  
pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (ITEM 001 A 335)**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
INSC. EST.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	Pct	Abaixador de língua em madeira c/ 100 unid.			
2	12	Pct	Absorvente higiênico feminino com cobertura suave e gel em sua fórmula c/ 08 unid.			
3	60	Unid	Adaptador de agulha de coleta de sangue a vácuo de plástico, com dispositivo de segurança			
4	75	Cx	Adesivo hipoalérgico blood p/ coleta de sangue c/ 500 unid.			
5	60	Gl	Água destilada com 5.000 ml			
6	60	Fr	Água oxigenada com 1000 ml			
7	113	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 07, parede fina, bisel trifacetado, c/ 100 unid.			
8	113	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 08, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
9	113	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 8, parede fina bisel trifacetado c/ 100 unid.			
10	113	Cx	Agulha descartável, calibre 40 x 12, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
11	113	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 07, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

12	113	Cx	Agulha descartável 20 x 0,55 parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
13	113	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x1,0, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
14	38	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 7 c/ 100 unid.			
15	38	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 7 c/ 100 unid.			
16	38	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 8 c/ 100 unid.			
17	38	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 8 c/ 100 unid.			
18	75	Cx	Agulha descartável, calibre 13 x 4,5, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
19	750	Fr	Álcool etílico hidratado 70 % com 1.000 ml			
20	75	Gl	Alcool gel 70 % com 05 litros			
21	300	RI	Algodão hidrófilo, macio e super absorvente, branco, isento de impurezas 500g			
22	3	Pç	Alicate corta anel em aço inox c /18 cm			
23	4	Unid	Alicate cortador de anel			
24	38	Unid	Almotolia, confeccionada em plástico cor marrom 250 ml			
25	15	Unid	Almotolia confeccionada em plástico transparente 250 ml			
26	4	Unid	Ambu reanimador adulto em silicone transparente e reservatório p/ O2			
27	4	Unid	Ambu reanimador infantil em silicone transparente e reservatório para O2			
28	4	Unid	Ambu reanimador neonatal em silicone transparente e reservatório para O2			
29	300	Unid	Aparelho de glicemia, compatível com tira teste accu-chek active			
30	8	Unid	Aparelho de pressão arterial pediátrico c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro			
31	38	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho de botão			
32	38	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro			
33	12	Unid	Aparelho de pressão arterial obeso c/ braçadeira de tecido c/ fecho em velcro			
34	38	Unid	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço			
35	188	Pç	Aparelho para tricotomia descartável			
36	375	Pct	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1m c/ 12 unid.			
37	375	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 06 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
38	375	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 08 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
39	375	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 10 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
40	375	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 12 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
41	375	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 15 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12und			
42	150	Pct	Avental ginecológico com mangas - descartável - com 10 unidades			
43	150	Pct	Avental ginecológico sem mangas - descartável - com 10 unidades			
44	4	Pç	Bacia redonda em inox 30 x 6,5cm			
45	19	Unid	Bandagem triangular Tam. G medindo 1,00 x 0,70 x 0,70 cm			
46	19	Unid	Bandagem triangular Tam. M medindo 1,42 x 1,00 x 1,00 cm			
47	19	Unid	Bandagem triangular Tam. P medindo 2,00 x 1,40 x 1,40 cm			
48	4	Pç	Bandeja de inox para curativo medindo 40 x 20 cm			
49	8	Unid	Bateria para desfibrilador DEA			
50	15	FR	Benzina retificada com 1.000 ml			
51	750	Unid	Bocal descartável 20 mm para monoxímetro - exame de espirometria			
52	375	Unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado, pvc atóxico, capacidade de 2000 ml			
53	188	Unid	Bolsa de Colostomia Recortável (19 A 64 mm) cor opaca			
54	8	Unid	Caneta 0,5 especial para registro aparelho dixtal			
55	12	Unid	Cânula de guedel n. 0			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

56	12	Unid	Cânula de guedel n. 1			
57	12	Unid	Cânula de guedel n. 2			
58	12	Unid	Cânula de guedel n. 3			
59	12	Unid	Cânula de guedel n. 4			
60	12	Unid	Cânula de guedel n. 5			
61	8	Unid	Cartucho eletrodo pediátrico com bateria			
62	15	Und	Cartucho eletrodos com bateria adulto			
63	38	Cx	Cateter intravenoso n.º 14 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
64	150	Cx	Cateter intravenoso n.º 20 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
65	38	Cx	Cateter intravenoso n.º 16 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
66	38	Cx	Cateter intravenoso n.º 18 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
67	300	Cx	Cateter intravenoso n.º 22 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
68	300	Cx	Cateter intravenoso n.º 24 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
69	750	Unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos			
70	113	Frc	Clorexidina a 2% degermante c/ 100ml			
71	38	Unid	Cobertor térmico aluminizado de emergência medindo 2,10 x 1,40 cm			
72	8	Kit	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical tamanhos: PP, P, M e G.			
73	4	Pç	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical pediátrico			
74	8	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. G			
75	8	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. M			
76	8	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. P			
77	3	Unid	Colete ked p/ imobilização de adultos c/ bolsa para transporte			
78	3	Unid	Colete ked p/ imobilização infantil c/ bolsa para transporte			
79	1875	Unid	Coletor de urina (pote plástico com tampa verde) universal			
80	1875	Unid	Coletor de urina estéril (pote plástico com tampa vermelha) universal			
81	150	Unid	Coletor de urina tipo saco com cordão 2 litros			
82	1500	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 20 litros			
83	1500	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 7 litros			
84	4	Unid	Comadre confeccionada em inox Tam. G			
85	1500	Unid	Compressa de curativo zobec c/ gaze e algodão intercalados 10 x 15 cm c/ 6 dobras			
86	7500	Cx	Compressa de gaze estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm confeccionado em 100% algodão, alta absorção, esterilizado a óxido de etileno pct. c/ 10 compressas em caixa contendo 100 pct.			
87	8	Rolo	Cordão de algodão para fixação de sondas tipo cordoné com 100 metros			
88	8	Unid	Cuba Rim em inox medindo 26 x 12 cm			
89	12	Cx	Curativo de carvão ativado 10 x 10cm c/ 10 unid.			
90	15	Unid	Curativo hidrocolóide placa 10 x 10 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel			
91	15	Unid	Curativo hidrocolóide placa 15 x 15 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel			
92	38	Unid	Curativo IV, película fina e transparente, não contém látex, medindo 7 x 7 cm.			
93	30	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 10cmx10m			
94	15	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 5cmx10m			
95	38	FR	Degermante multienzimático - 5 enzimas e tensoativos sinérgicos c/ 1 litro			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

96	113	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
97	113	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
98	113	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
99	113	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
100	1500	Unid	Dispositivo para mistura ou reconstrução de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo duas pontas perfurantes Padrão ISO com protetor.			
101	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 40cm			
102	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 50cm			
103	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 40cm			
104	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 50cm			
105	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 40cm			
106	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 50cm			
107	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 40cm			
108	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 50cm			
109	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 40cm			
110	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 50cm			
111	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 40cm			
112	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 50cm			
113	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 40cm			
114	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 50cm			
115	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 40cm			
116	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 50cm			
117	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 40cm			
118	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 50cm			
119	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 40cm			
120	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 50cm			
121	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 40cm			
122	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 50cm			
123	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 40cm			
124	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 50cm			
125	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 40cm			
126	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 50cm			
127	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 40cm			
128	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 50cm			
129	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 40cm			
130	8	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 50cm			
131	11250	Unid	Eletrodo descartável com gel para uso E.C.G adulto			
132	38	Par	Eletrodo descartável Tam. Adulto para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE			
133	19	Par	Eletrodo descartável Tam. Infantil para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE			
134	450	Unid	Equipamento coletor drenável para estoma intestinal 2 peças flexível (placa base e coletora)			
135	150	Unid	Equipo macro gotas com bureta de 150 ml, para infusão de soluções parenterais estéreis; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.			
136	9000	Unid	Equipo macro gotas indicado para infusão de soluções parenterais estéreis			
137	1500	Unid	Equipo micro gotas para infusão de solução parenterais estéreis; conector tipo luer universal; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico atóxico.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

138	3750	Unid	Equipo para nutrição enteral, estéril extensão azul, com câmara flexível e transparente.			
139	4	Cx	Escova cervical para coleta do material endocervical com ponta protegida c/ 600 unid.			
140	113	Unid	Esparadrapo cirúrgico 05 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
141	225	Unid	Esparadrapo cirúrgico 10 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
142	75	Unid	Esparadrapo cirúrgico 2,5 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
143	38	Cx	Espátula de Ayres c/ 100 unid.			
144	15	Pct	Espéculo descartável 2,5 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto c/ 50 unid.			
145	15	Pct	Espéculo descartável 4,0 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto - c/ 50 unid.			
146	75	Pç	Espéculo para otoscópio nº 02 (4,2mm)			
147	75	Pç	Espéculo para otoscópio nº 03 5.0mm			
148	75	Pç	Espéculo para otoscópio nº 05 (5.0mm)			
149	375	Unid	Especulo vaginal descartável Tamanho P embalado individualmente			
150	225	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho G.			
151	375	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho M			
152	23	Unid	Estetoscópio duplo uso adulto e pediátrico com auscultação sensível e precisa			
153	12	Unid	Fio de sutura (categut simples) 5/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
154	12	Unid	Fio de sutura (categut simples) 2/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
155	12	Unid	Fio de sutura (categut simples) 3/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comp. 70 cm.			
156	12	Unid	Fio de sutura ((categut simples) 4/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
157	12	Cx	Fio de sutura nylon 3/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
158	12	Cx	Fio de sutura nylon 4/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
159	12	Cx	Fio de sutura (nylon) 2/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24unds			
160	12	Cx	Fio de sutura (nylon) 5/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
161	12	Cx	Fio de sutura (nylon) 6/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
162	8	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 2-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
163	8	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 3-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
164	8	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 4-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
165	225	Rolo	Fita adesiva crepe branca 16 mm x 50 m			
166	75	Rolo	Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m			
167	150	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 12,5 mm x 4,5 m			
168	150	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 100 mm x 10m. (micropore)			
169	150	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 25 mm x 10 m.			
170	150	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 50 mm x 10 m.			
171	188	Rolo	Fita transparente hipoalergênica, c/ corte bidirecional dispensa o uso de tesouras, 100 mm x 4,5m			
172	75	Rolo	Fita zebra para autoclave med. 19 x 30 mm			
173	375	Cx	Fixador de cateter tipo Tegaderm periférico basic 6,0cm x 7,0cm und - 1620br c/ 100 unid			
174	19	Unid	Fixador de lamina citologia spray com 100 ml			
175	12	Unid	Fluxômetro para ar comprimido - amarelo			
176	12	Unid	Fluxômetro para oxigênio - verde			
177	8	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.			
178	8	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

179	8	Pct	Fralda descartável adulto – Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.			
180	8	Pct	Fralda descartável infantil - Tamanho XG c/ no mínimo 08 unid.			
181	8	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.			
182	8	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.			
183	8	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.			
184	375	Unid	Frasco com capacidade para 03 laminas citologia			
185	3750	Unid	Frasco de alimentação enteral 300 ml			
186	15	Cx	Garrote (latex-free) tamanho: 2,5 cm x 36 cm.; embalagem dispensadora rolo com 25 tiras			
187	30	Metro	Garrote para punção			
188	150	Fr	Gel para ECG e Ultrassom c/ 300g			
189	38	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - mini:12 x 7 x 2,5cm			
190	38	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente- grande: 19,5 x 12 x 3,5cm			
191	38	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - médio 21,5 x 14,5 x 2,5cm			
192	38	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - pequeno 17 x 9,7 x 2,5cm			
193	8	Cx	Glicerina 12%, solução retal, contendo 48 frasco plástico transparente de 500 ml + 48 sondas sistema fechado.			
194	38	Cx	Haste flexível, pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, med. Aprox.. 8 cm c/ 100 unid.			
195	375	Gl	Hipoclorito de sodio 1% com 5000 ml			
196	4	Unid	Imobilizador de cabeça, confeccionado em polietileno alta densidade, c/ 2 mm c/ fechamento em velcro.			
197	8	Cx	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas - c/ 100 ampolas			
198	300	Fr	Iodopovidona degermante c/ 100 ml			
199	75	Fr	Iodopovidona tintura c/ 100 ml			
200	300	Frc	Iodopovidona tópico c/ 100 ml			
201	15	Cx	Lâmina (citologia) fosca sem lapidar 26 x 76 c/ 50 unid.			
202	8	Cx	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100 unid.			
203	8	Cx	Lamina de bisturi nº 11 c/ 100 unid.			
204	8	Cx	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100 unid.			
205	8	Cx	Lamina de bisturi nº 21 c/ 100 unid.			
206	8	Cx	Lamina de bisturi nº 23 c/ 100 unid.			
207	8	Cx	Lanceta p/ coleta sangue capilar p/ exame do pezinho c/ 200 unid.			
208	3750	Cx	Lanceta retrátil para obtenção de sangue capilar; com trava de segurança e sistema de ativação, atendendo as Normas da NR-32 c/100 unid.			
209	8	Unid	Lanterna clínica com lâmpada em led super brilhante; corpo e clips de metal.			
210	3	Estojo	Laringoscópio adulto - lâmina curva (1, 2, 3, 4, 5)			
211	3	Estojo	Laringoscópio infantil - lâmina reta (00, 0,1 e 2)			
212	188	Pct	Lençol descartável c/ elástico, confeccionado em TNT medindo 2,00m x 0,90 cm, atóxico c/ 10 unid.			
213	300	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7,5 par embalado individualmente.			
214	300	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 6,5 par embalado individualmente.			
215	300	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7.0 par embalado individualmente.			
216	225	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8,5 par embalado individualmente.			
217	225	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8.0 par embalado individualmente.			
218	225	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica levemente pulverizada Tam PP c/ 100 unid.			
219	225	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. P c/ 100 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

220	225	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho G c/ 50 pares.			
221	225	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho M c/ 50 pares.			
222	225	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho P c/ 50 pares.			
223	225	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. G c/ 100 unid.			
224	225	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. M c/ 100 unid.			
225	23	Unid	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 10 m			
226	38	Unid	Máscara p/ oxigênio alta concentração uso adulto, c/ tubo de suprimento c/ reservatório.			
227	38	Cx	Máscara cirúrgica c/ elástico descartável c/ 50 unid.			
228	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1.			
229	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1,5.			
230	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2.			
231	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2,5.			
232	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 3.			
233	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 4.			
234	12	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 5.			
235	75	Unid	Máscara para inalação, ar comprimido (adulto), conjunto completo (copo/caximbo/mascara/extensão)			
236	75	Unid	Máscara para inalação ar comprimido (infantil), conjunto completo (copo/caximbo/mascara/extensão).			
237	38	Unid	Máscara para oxigênio de alta concentração (uso infantil), com tubo de suprimento de oxigênio			
238	38	Unid	Máscara para RCP descartável			
239	188	Unid	Máscaras respiratórias pff2-p2 de carvão ativado			
240	8	Unid	Mochila de resgate material tecido altamente resistente e impermeável, 2 bolsos frontais transparentes, 8 bolsas internas, 2 faixas refletoras dimensões 35 x 30 x 53 cm, volume de 43 litros.			
241	23	Unid	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, usado para sobreposição de óculos de grau.			
242	38	Unid	Óculos de segurança, modelo jaguar com lentes de policarbonato e haste regulável.			
243	12	Unid	Oxímetro de pulso de dedo com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos			
244	4	Pç	Papagaio em inox			
245	4	Cx	Papel crepado - folhas 90 x 90 c/ 500 folhas			
246	8	Cx	Papel crepado 30 x 30 p/ esterilização c/ 500 folhas			
247	8	Cx	Papel crepado 50 x 50 c/ 500 folhas			
248	750	Cx	Papel lençol, descartável, cor branca, textura firme, resistente c/ 10 rolos de 50 cm x 50 metros			
249	4	Cx	Papel para eletrocardiograma formato A4 para aparelho DIXTAL EP – 3 c/ 1000 folhas			
250	4	Bobin	Papel para impressora do aparelho de ultrassonografia UPP 110 há, bobinas 110 mm x 18 m			
251	38	Bobin	Papel para traçar eletrocardiograma c/ 50 mm x 30 m			
252	75	Unid	Pera ECG para eletrodo cardiológico pequeno			
253	75	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. 9v, 9vts; embalagem c/ 1 unid., dentro dos padrões			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
254	75	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. A23, 12vts; embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
255	75	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
256	75	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AAA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
257	75	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. C, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
258	75	Emb	Pilha tipo alcalina - tam D, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
259	75	Emb	Pilha tipo botão/lítio CR2032/01b 3vts 210mah, embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
260	4	Unid	Pinça anatômica nº 14			
261	4	Unid	Pinça Cheron 24 cm			
262	4	Unid	Pinça dente de rato nº 12			
263	4	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 14 cm			
264	4	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 9 cm			
265	4	Unid	Pinça kelly 12 cm reta			
266	4	Unid	Pinça kelly curva 12cm inox			
267	4	Unid	Pinça mosquito curva 12,5 cm inox			
268	4	Unid	Pinça mosquito reta 12,5 cm inox			
269	4	Unid	Porta agulha mayo 15 ou 16 cm em inox			
270	3	Unid	Prancha de imobilização polietileno colorido, 1830 mm, larg. 440 mm, altura máxima de 65 mm			
271	375	Gl	Sabonete líquido, concentrado, erva doce c/ 05 litros			
272	15	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 21g c/ 100 unid.			
273	15	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 23g c/ 100 unid.			
274	15	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 25g, c/ 100 unid.			
275	1875	Unid	Seringa descartável 1 ml insulina sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, em papel "grau cirúrgico" - encaixe tipo "slip"			
276	2250	Cx	Seringa para insulina 100UI com agulha 8,00 mm x 0,33mm c/ 100 unid.			
277	18750	Unid	Seringa descartável, capacidade 1 ml, para aplicação de insulina, com agulha 13 mm x 0,33 conforme NR32			
278	38	Unid	Solução líquida transparente sem álcool à base de exclusivo polímero 3m, que quando aplicado à pele forma uma película protetora uniforme e semipermeável por até 72 horas.			
279	30	Unid	Sonda aspiração traqueal n.06			
280	30	Unid	Sonda aspiração traqueal n.º 14			
281	30	Unid	Sonda aspiração traqueal nº 16			
282	30	Unid	Sonda aspiração traqueal nº 18			
283	30	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 08			
284	30	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
285	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 3mm			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

286	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 8mm			
287	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 4,5mm			
288	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 5 mm			
289	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 6,5mm			
290	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 7 mm			
291	12	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 9mm			
292	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 7,5 mm			
293	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 04 mm			
294	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 3,5 mm			
295	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 5,5 mm			
296	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 8,5 mm			
297	12	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 6 mm			
298	12	Unid	Sonda endotraqueal s/ balão, tam. interno 4 mm			
299	12	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3 mm			
300	12	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3,5mm			
301	12	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 5mm			
302	12	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam interno 6,5mm			
303	38	Unid	Sonda gástrica nº 12			
304	38	Unid	Sonda gástrica nº 14			
305	75	Unid	Sonda gástrica nº 16			
306	75	Unid	Sonda gástrica nº 18			
307	38	Unid	Sonda vesical demora nº 18 com 3 vias			
308	1500	Amp	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml			
309	12	Unid	Suporte de parede para coletor perfuro cortante			
310	15	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 18 cm, para imobilização c/ 12 unid.			
311	15	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 25 cm, para imobilização c/ 12 unid.			
312	75	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. G (86 x 10 cm)			
313	75	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. M (63 x 9 cm)			
314	113	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam P (53 x 8 cm)			
315	113	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. PP (30 x 8 cm)			
316	30	Unid	Termômetro clínico digital			
317	12	Unid	Termômetro digital com cabo extensor			
318	8	Unid	Tesoura cirúrgica fina curva 15 cm em inox			
319	8	Unid	Tesoura cirúrgica Iris reta fina 12 cm em inox			
320	8	Unid	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15 cm em inox			
321	150	Cx	Teste rápido para gravidez - beta HCG – c/ 50 testes			
322	7500	Cx	Tira de teste para determinação quantidade de glicose no sangue c/ área reagente para verificação de glicemia capilar, compatível com aparelho Accu-chek Active, c/ 50 unid.			
323	38	Cx	Tiras de teste de glicemia para o aparelho Aptium Xceed da Abbott c/ 50 unid.			
324	7500	Cx	Tiras de teste p/ determinação quantitativa glicose no sangue c/ área reagente p/ verificação de glicemia capilar c/ 50 unid.			
325	15	Pct	Touca descartável com elástico c/ 100 unid.			
326	23	Metro	Tubo de silicone p/ oxigênio 5,0 x 10 mm			
327	90	Cx	Tubo vacutainer, tampa roxa SST 4 ml com EDTA c/ 100 unid.			
328	90	Cx	Tubo vacutainer, tampa amarela, SST 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.			
329	90	Cx	Tubo vacutainer, tampa azul, SST4 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.			
330	90	Cx	Tubo vacutainer, tampa cinza SST 4,5 ml com fluoreto de sódio c/ 100 unid.			
331	90	Cx	Tubo vacutainer, tampa vermelha 5 ml, sem aditivo c/ 100 unid.			
332	15	Unid	Umidificador de oxigênio			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

333	8	Und	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido			
334	12	Fr	Vaselina líquida com 1000 ml			
335	375	Unid	Kit teste rápido Troponina I			
				<b>Total Geral</b>		

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**A licitante declara que:**

- O Prazo de entrega dos produtos ofertados será de segunda a sexta feira a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
- O **pagamento** deverá ocorrer em até **21 (vinte e um) dias** subsequentes às entregas;
- O Prazo de **Validade da Proposta** é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil:  
\_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Rg.: \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço completo:  
\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail Institucional:

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do RG. N.º CPF.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 02 - COTA RESERVADA (ITEM 336 A 670)**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
INSC. EST.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
336	50	Pct	Abaixador de língua em madeira c/ 100 unid.			
337	3	Pct	Absorvente higiênico feminino com cobertura suave e gel em sua fórmula c/ 08 unid.			
338	20	Unid	Adaptador de agulha de coleta de sangue a vácuo de plástico, com dispositivo de segurança			
339	25	Cx	Adesivo hipalérgico blood p/ coleta de sangue c/ 500 unid.			
340	20	Gl	Água destilada com 5.000 ml			
341	20	Fr	Água oxigenada com 1000 ml			
342	37	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 07, parede fina, bisel trifacetado, c/ 100 unid.			
343	37	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x 08, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
344	37	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 8, parede fina bisel trifacetado c/ 100 unid.			
345	37	Cx	Agulha descartável, calibre 40 x 12, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
346	37	Cx	Agulha descartável, calibre 25 x 07, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

347	37	Cx	Agulha descartável 20 x 0,55 parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
348	37	Cx	Agulha descartável, calibre 30 x1,0, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
349	12	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 7 c/ 100 unid.			
350	12	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 7 c/ 100 unid.			
351	12	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 25 x 8 c/ 100 unid.			
352	12	Cx	Agulha p/ múltipla coleta vacutainer, siliconizadas, com bisel trifacetado, calibre 30 x 8 c/ 100 unid.			
353	25	Cx	Agulha descartável, calibre 13 x 4,5, parede fina, bisel trifacetado c/ 100 unid.			
354	250	Fr	Álcool etílico hidratado 70 % com 1.000 ml			
355	25	Gl	Alcool gel 70 % com 05 litros			
356	100	RI	Algodão hidrófilo, macio e super absorvente, branco, isento de impurezas 500g			
357	1	Pç	Alicate corta anel em aço inox c /18 cm			
358	1	Unid	Alicate cortador de anel			
359	12	Unid	Almotolia, confeccionada em plástico cor marron 250 ml			
360	5	Unid	Almotolia confeccionada em plástico transparente 250 ml			
361	1	Unid	Ambu reanimador adulto em silicone transparente e reservatório p/ O2			
362	1	Unid	Ambu reanimador infantil em silicone transparente e reservatório para O2			
363	1	Unid	Ambu reanimador neonatal em silicone transparente e reservatório para O2			
364	100	Unid	Aparelho de glicemia, compatível com tira teste accu-chek active			
365	2	Unid	Aparelho de pressão arterial pediátrico c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro			
366	12	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho de botão			
367	12	Unid	Aparelho de pressão arterial adulto c/ braçadeira em tecido c/ fecho em velcro			
368	3	Unid	Aparelho de pressão arterial obeso c/ braçadeira de tecido c/ fecho em velcro			
369	12	Unid	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço			
370	62	Pç	Aparelho para tricotomia descartável			
371	125	Pct	Atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1m c/ 12 unid.			
372	125	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 06 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
373	125	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 08 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
374	125	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 10 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
375	125	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 12 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12 unid.			
376	125	Pct	Atadura de crepe, med. aprox. 15 cm largura x 1,80m (repouso) sendo 4,50 m compr. esticada c/ 12und			
377	50	Pct	Avental ginecológico com mangas - descartável - com 10 unidades			
378	50	Pct	Avental ginecológico sem mangas - descartável - com 10 unidades			
379	1	Pç	Bacia redonda em inox 30 x 6,5cm			
380	6	Unid	Bandagem triangular Tam. G medindo 1,00 x 0,70 x 0,70 cm			
381	6	Unid	Bandagem triangular Tam. M medindo 1,42 x 1,00 x 1,00 cm			
382	6	Unid	Bandagem triangular Tam. P medindo 2,00 x 1,40 x 1,40 cm			
383	1	Pç	Bandeja de inox para curativo medindo 40 x 20 cm			
384	2	Unid	Bateria para desfibrilador DEA			
385	5	FR	Benzina retificada com 1.000 ml			
386	250	Unid	Bocal descartável 20 mm para monoxímetro - exame de espirometria			
387	125	Unid	Bolsa coletora de urina sistema fechado, pvc atóxico, capacidade de 2000 ml			
388	62	Unid	Bolsa de Colostomia Recortável (19 A 64 mm) cor opaca			
389	2	Unid	Caneta 0,5 especial para registro aparelho dixtal			
390	3	Unid	Cânula de guedel n. 0			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

391	3	Unid	Cânula de guedel n. 1			
392	3	Unid	Cânula de guedel n. 2			
393	3	Unid	Cânula de guedel n. 3			
394	3	Unid	Cânula de guedel n. 4			
395	3	Unid	Cânula de guedel n. 5			
396	2	Unid	Cartucho eletrodo pediátrico com bateria			
397	5	Und	Cartucho eletrodos com bateria adulto			
398	12	Cx	Cateter intravenoso n.º 14 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
399	50	Cx	Cateter intravenoso n.º 20 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
400	12	Cx	Cateter intravenoso n.º 16 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
401	12	Cx	Cateter intravenoso n.º 18 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
402	100	Cx	Cateter intravenoso n.º 22 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
403	100	Cx	Cateter intravenoso n.º 24 com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel triangulado tri facetado c/ 100 unid.			
404	250	Unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos			
405	37	Frc	Clorexidina a 2% degermante c/ 100ml			
406	12	Unid	Cobertor térmico aluminizado de emergência medindo 2,10 x 1,40 cm			
407	2	Kit	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical tamanhos: PP, P, M e G.			
408	1	Pç	Colar cervical-resgate utilizado na imobilização da coluna cervical pediátrico			
409	2	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. G			
410	2	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. M			
411	2	Pç	Colar cervical para resgate c/ abertura frontal Tam. P			
412	1	Unid	Colete ked p/ imobilização de adultos c/ bolsa para transporte			
413	1	Unid	Colete ked p/ imobilização infantil c/ bolsa para transporte			
414	625	Unid	Coletor de urina (pote plástico com tampa verde) universal			
415	625	Unid	Coletor de urina estéril (pote plástico com tampa vermelha) universal			
416	50	Unid	Coletor de urina tipo saco com cordão 2 litros			
417	500	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 20 litros			
418	500	Unid	Coletor para perfuro cortantes, capacidade 7 litros			
419	1	Unid	Comadre confeccionada em inox Tam. G			
420	500	Unid	Compressa de curativo zobec c/ gaze e algodão intercalados 10 x 15 cm c/ 6 dobras			
421	2500	Cx	Compressa de gaze estéril 11 fios 7,5 x 7,5 cm confeccionado em 100% algodão, alta absorção, esterilizado a óxido de etileno pct. c/ 10 compressas em caixa contendo 100 pct.			
422	2	Rolo	Cordão de algodão para fixação de sondas tipo cordoné com 100 metros			
423	2	Unid	Cuba Rim em inox medindo 26 x 12 cm			
424	3	Cx	Curativo de carvão ativado 10 x 10cm c/ 10 unid.			
425	5	Unid	Curativo hidrocolóide placa 10 x 10 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel			
426	5	Unid	Curativo hidrocolóide placa 15 x 15 cm, adesivo estéril, hidrocolóide c/ fórmula controle de gel			
427	12	Unid	Curativo IV, película fina e transparente, não contém látex, medindo 7 x 7 cm.			
428	10	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 10cmx10m			
429	5	Rolo	Curativo transparente, hipoalergênico, indicado para fixação de cateteres c/2mts tam 5cmx10m			
430	12	FR	Degermante multienzimático - 5 enzimas e tensoativos sinérgicos c/ 1 litro			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

431	37	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
432	37	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
433	37	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
434	37	Cx	Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, com aprox. 28 a 30cm c/ 50 unid.			
435	500	Unid	Dispositivo para mistura ou reconstrução de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo duas pontas perfurantes Padrão ISO com protetor.			
436	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 40cm			
437	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 10 comp. 50cm			
438	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 40cm			
439	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 12 comp. 50cm			
440	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 40cm			
441	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 14 comp. 50cm			
442	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 40cm			
443	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 16 comp. 50cm			
444	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 40cm			
445	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 18 comp. 50cm			
446	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 40cm			
447	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 20 comp. 50cm			
448	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 40cm			
449	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 22 comp. 50cm			
450	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 40cm			
451	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 24 comp. 50cm			
452	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 40cm			
453	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 26 comp. 50cm			
454	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 40cm			
455	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 28 comp. 50cm			
456	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 40cm			
457	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 30 comp. 50cm			
458	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 40cm			
459	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 32 comp. 50cm			
460	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 40cm			
461	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 34 comp. 50cm			
462	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 40cm			
463	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 38 comp. 50cm			
464	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 40cm			
465	2	Unid	Dreno torácico estéril descartável flexor:(escala french) 40 comp. 50cm			
466	3750	Unid	Eletrodo descartável com gel para uso E.C.G adulto			
467	12	Par	Eletrodo descartável Tam. Adulto para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE			
468	6	Par	Eletrodo descartável Tam. Infantil para desfibrilador life 400 futura CMOS DRAKE			
469	150	Unid	Equipamento coletor drenável para estoma intestinal 2 peças flexível (placa base e coletora)			
470	50	Unid	Equipo macro gotas com bureta de 150 ml, para infusão de soluções parenterais estéreis; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico.			
471	3000	Unid	Equipo macro gotas indicado para infusão de soluções parenterais estéreis			
472	500	Unid	Equipo micro gotas para infusão de solução parenterais estéreis; conector tipo luer universal; câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico atóxico.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

473	1250	Unid	Equipo para nutrição enteral, estéril extensão azul, com câmara flexível e transparente.			
474	1	Cx	Escova cervical para coleta do material endocervical com ponta protegida c/ 600 unid.			
475	37	Unid	Esparadrapo cirúrgico 05 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
476	75	Unid	Esparadrapo cirúrgico 10 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
477	25	Unid	Esparadrapo cirúrgico 2,5 cm x 4,5m, cor branca, isento de substância alérgica.			
478	12	Cx	Espátula de Ayres c/ 100 unid.			
479	5	Pct	Espéculo descartável 2,5 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto c/ 50 unid.			
480	5	Pct	Espéculo descartável 4,0 mm para otoscópio mini 3000 2.5v - preto - c/ 50 unid.			
481	25	Pç	Espéculo para otoscópio nº 02 (4,2mm)			
482	25	Pç	Espéculo para otoscópio nº 03 5.0mm			
483	25	Pç	Espéculo para otoscópio nº 05 (5.0mm)			
484	125	Unid	Especulo vaginal descartável Tamanho P embalado individualmente			
485	75	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho G.			
486	125	Unid	Espéculo vaginal descartável, dispositivo p/ abertura através de parafuso borboleta Tamanho M			
487	7	Unid	Estetoscópio duplo uso adulto e pediátrico com auscultação sensível e precisa			
488	3	Unid	Fio de sutura (categut simples) 5/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
489	3	Unid	Fio de sutura (categut simples) 2/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
490	3	Unid	Fio de sutura (categut simples) 3/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2, cor bege, comp. 70 cm.			
491	3	Unid	Fio de sutura ((categut simples) 4/0 c/ agulha 2.0 cm e curvatura de 1/2 cor bege, comp. 70 cm.			
492	3	Cx	Fio de sutura nylon 3/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
493	3	Cx	Fio de sutura nylon 4/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
494	3	Cx	Fio de sutura (nylon) 2/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24unds			
495	3	Cx	Fio de sutura (nylon) 5/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
496	3	Cx	Fio de sutura (nylon) 6/0 c/ agulha 3/8 circ. 2,0 cm triangular cortante c/ 24 unid.			
497	2	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 2-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
498	2	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 3-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
499	2	Cx	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) 4-0, sutura cirúrgica sintética, estéril, absorvível c/ 12 unid.			
500	75	Rolo	Fita adesiva crepe branca 16 mm x 50 m			
501	25	Rolo	Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m			
502	50	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 12,5 mm x 4,5 m			
503	50	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 100 mm x 10m. (micropore)			
504	50	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 25 mm x 10 m.			
505	50	Rolo	Fita cirúrgica, adesivo hipoalérgica 50 mm x 10 m.			
506	62	Rolo	Fita transparente hipoalergênica, c/ corte bidirecional dispensa o uso de tesouras, 100 mm x 4,5m			
507	25	Rolo	Fita zebra para autoclave med. 19 x 30 mm			
508	125	Cx	Fixador de cateter tipo Tegaderm periférico basic 6,0cm x 7,0cm und - 1620br c/ 100 unid			
509	6	Unid	Fixador de lamina citologia spray com 100 ml			
510	3	Unid	Fluxômetro para ar comprimido - amarelo			
511	3	Unid	Fluxômetro para oxigênio - verde			
512	2	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.			
513	2	Pct	Fralda descartável adulto - Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

514	2	Pct	Fralda descartável adulto – Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.			
515	2	Pct	Fralda descartável infantil - Tamanho XG c/ no mínimo 08 unid.			
516	2	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho G c/ no mínimo 08 unid.			
517	2	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho M c/ no mínimo 08 unid.			
518	2	Pct	Fralda descartável infantil Tamanho P c/ no mínimo 08 unid.			
519	125	Unid	Frasco com capacidade para 03 laminas citologia			
520	1250	Unid	Frasco de alimentação enteral 300 ml			
521	5	Cx	Garrote (latex-free) tamanho: 2,5 cm x 36 cm.; embalagem dispensadora rolo com 25 tiras			
522	10	Metro	Garrote para punção			
523	50	Fr	Gel para ECG e Ultrassom c/ 300g			
524	12	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - mini:12 x 7 x 2,5cm			
525	12	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente- grande: 19,5 x 12 x 3,5cm			
526	12	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - médio 21,5 x 14,5 x 2,5cm			
527	12	Unid	Gelo rígido com embalagem de polietileno rígido mais resistente - pequeno 17 x 9,7 x 2,5cm			
528	2	Cx	Glicerina 12%, solução retal, contendo 48 frasco plástico transparente de 500 ml + 48 sondas sistema fechado.			
529	12	Cx	Haste flexível, pontas de algodão compacto nas extremidades, não estéril, med. Aprox.. 8 cm c/ 100 unid.			
530	125	Gl	Hipoclorito de sodio 1% com 5000 ml			
531	1	Unid	Imobilizador de cabeça, confeccionado em polietileno alta densidade, c/ 2 mm c/ fechamento em velcro.			
532	2	Cx	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas - c/ 100 ampolas			
533	100	Fr	Iodopovidona degermante c/ 100 ml			
534	25	Fr	Iodopovidona tintura c/ 100 ml			
535	100	Frc	Iodopovidona tópico c/ 100 ml			
536	5	Cx	Lâmina (citologia) fosca sem lapidar 26 x 76 c/ 50 unid.			
537	2	Cx	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100 unid.			
538	2	Cx	Lamina de bisturi nº 11 c/ 100 unid.			
539	2	Cx	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100 unid.			
540	2	Cx	Lamina de bisturi nº 21 c/ 100 unid.			
541	2	Cx	Lamina de bisturi nº 23 c/ 100 unid.			
542	2	Cx	Lanceta p/ coleta sangue capilar p/ exame do pezinho c/ 200 unid.			
543	1250	Cx	Lanceta retrátil para obtenção de sangue capilar; com trava de segurança e sistema de ativação, atendendo as Normas da NR-32 c/100 unid.			
544	2	Unid	Lanterna clínica com lâmpada em led super brilhante; corpo e clips de metal.			
545	1	Estojo	Laringoscópio adulto - lâmina curva (1, 2, 3, 4, 5)			
546	1	Estojo	Laringoscópio infantil - lâmina reta (00, 0,1 e 2)			
547	62	Pct	Lençol descartável c/ elástico, confeccionado em TNT medindo 2,00m x 0,90 cm, atóxico c/ 10 unid.			
548	100	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7,5 par embalado individualmente.			
549	100	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 6,5 par embalado individualmente.			
550	100	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 7.0 par embalado individualmente.			
551	75	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8,5 par embalado individualmente.			
552	75	Par	Luva cirúrgica de látex estéril nº 8.0 par embalado individualmente.			
553	75	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica levemente pulverizada Tam PP c/ 100 unid.			
554	75	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. P c/ 100 unid.			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

555	75	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho G c/ 50 pares.			
556	75	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho M c/ 50 pares.			
557	75	Cx	Luva em vinil leitoso, ambidestra, com pó (amido), Tamanho P c/ 50 pares.			
558	75	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. G c/ 100 unid.			
559	75	Cx	Luva de látex para procedimento hipoalérgica, levemente pulverizada Tam. M c/ 100 unid.			
560	7	Unid	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10 cm x 10 m			
561	12	Unid	Máscara p/ oxigênio alta concentração uso adulto, c/ tubo de suprimento c/ reservatório.			
562	12	Cx	Máscara cirúrgica c/ elástico descartável c/ 50 unid.			
563	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1.			
564	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 1,5.			
565	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2.			
566	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 2,5.			
567	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 3.			
568	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 4.			
569	3	Unid	Máscara laríngea descartável, isenta de látex, produzida em pvc transparente siliconado de uso médico, nº 5.			
570	25	Unid	Máscara para inalação, ar comprimido (adulto), conjunto completo (copo/caximbo/mascara/extensão)			
571	25	Unid	Máscara para inalação ar comprimido (infantil), conjunto completo (copo/caximbo/mascara/extensão).			
572	12	Unid	Máscara para oxigênio de alta concentração (uso infantil), com tubo de suprimento de oxigênio			
573	12	Unid	Máscara para RCP descartável			
574	62	Unid	Máscaras respiratórias pff2-p2 de carvão ativado			
575	2	Unid	Mochila de resgate material tecido altamente resistente e impermeável, 2 bolsos frontais transparentes, 8 bolsas internas, 2 faixas refletoras dimensões 35 x 30 x 53 cm, volume de 43 litros.			
576	7	Unid	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, usado para sobreposição de óculos de grau.			
577	12	Unid	Óculos de segurança, modelo jaguar com lentes de policarbonato e haste regulável.			
578	3	Unid	Oxímetro de pulso de dedo com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos			
579	1	Pç	Papagaio em inox			
580	1	Cx	Papel crepado - folhas 90 x 90 c/ 500 folhas			
581	2	Cx	Papel crepado 30 x 30 p/ esterilização c/ 500 folhas			
582	2	Cx	Papel crepado 50 x 50 c/ 500 folhas			
583	250	Cx	Papel lençol, descartável, cor branca, textura firme, resistente c/ 10 rolos de 50 cm x 50 metros			
584	1	Cx	Papel para eletrocardiograma formato A4 para aparelho DIXTAL EP – 3 c/ 1000 folhas			
585	1	Bobin	Papel para impressora do aparelho de ultrassonografia UPP 110 há, bobinas 110 mm x 18 m			
586	12	Bobin	Papel para traçar eletrocardiograma c/ 50 mm x 30 m			
587	25	Unid	Pera ECG para eletrodo cardiológico pequeno			
588	25	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. 9v, 9vts; embalagem c/ 1 unid., dentro dos padrões			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
589	25	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. A23, 12vts; embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
590	25	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
591	25	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. AAA, 1,5vts., embalagem c/ 4 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
592	25	Emb	Pilha tipo alcalina – tam. C, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
593	25	Emb	Pilha tipo alcalina - tam D, 1,5vts., embalagem c/ 2 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
594	25	Emb	Pilha tipo botão/lítio CR2032/01b 3vts 210mah, embalagem c/ 5 unid., dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama nº 401, Certificada pelo Inmetro ou Instituto por ele credenciado.			
595	1	Unid	Pinça anatômica nº 14			
596	1	Unid	Pinça Cheron 24 cm			
597	1	Unid	Pinça dente de rato nº 12			
598	1	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 14 cm			
599	1	Unid	Pinça Hartmann com serrilha 9 cm			
600	1	Unid	Pinça kelly 12 cm reta			
601	1	Unid	Pinça kelly curva 12cm inox			
602	1	Unid	Pinça mosquito curva 12,5 cm inox			
603	1	Unid	Pinça mosquito reta 12,5 cm inox			
604	1	Unid	Porta agulha mayo 15 ou 16 cm em inox			
605	1	Unid	Prancha de imobilização polietileno colorido, 1830 mm, larg. 440 mm, altura máxima de 65 mm			
606	125	Gl	Sabonete líquido, concentrado, erva doce c/ 05 litros			
607	5	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 21g c/ 100 unid.			
608	5	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 23g c/ 100 unid.			
609	5	Cx	Scalp para coleta a vácuo com dispositivo de segurança NR-32, nº 25g, c/ 100 unid.			
610	625	Unid	Seringa descartável 1 ml insulina sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, em papel "grau cirúrgico" - encaixe tipo "slip"			
611	750	Cx	Seringa para insulina 100UI com agulha 8,00 mm x 0,33mm c/ 100 unid.			
612	6250	Unid	Seringa descartável, capacidade 1 ml, para aplicação de insulina, com agulha 13 mm x 0,33 conforme NR32			
613	12	Unid	Solução líquida transparente sem álcool à base de exclusivo polímero 3m, que quando aplicado à pele forma uma película protetora uniforme e semipermeável por até 72 horas.			
614	10	Unid	Sonda aspiração traqueal n.06			
615	10	Unid	Sonda aspiração traqueal n.º 14			
616	10	Unid	Sonda aspiração traqueal nº 16			
617	10	Unid	Sonda aspiração traqueal nº 18			
618	10	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 08			
619	10	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12			
620	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 3mm			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

621	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão tam. interno 8mm			
622	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 4,5mm			
623	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 5 mm			
624	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 6,5mm			
625	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 7 mm			
626	3	Unid	Sonda endotraqueal c/ balão, tam. interno 9mm			
627	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 7,5 mm			
628	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 04 mm			
629	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 3,5 mm			
630	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 5,5 mm			
631	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 8,5 mm			
632	3	Unid	Sonda endotraqueal com balão, tam. interno 6 mm			
633	3	Unid	Sonda endotraqueal s/ balão, tam. interno 4 mm			
634	3	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3 mm			
635	3	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 3,5mm			
636	3	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam. interno 5mm			
637	3	Unid	Sonda endotraqueal sem balão, tam interno 6,5mm			
638	12	Unid	Sonda gástrica nº 12			
639	12	Unid	Sonda gástrica nº 14			
640	25	Unid	Sonda gástrica nº 16			
641	25	Unid	Sonda gástrica nº 18			
642	12	Unid	Sonda vesical demora nº 18 com 3 vias			
643	500	Amp	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml			
644	3	Unid	Suporte de parede para coletor perfuro cortante			
645	5	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 18 cm, para imobilização c/ 12 unid.			
646	5	Pct	Tala de alumínio 16 mm x 25 cm, para imobilização c/ 12 unid.			
647	25	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. G (86 x 10 cm)			
648	25	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. M (63 x 9 cm)			
649	37	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam P (53 x 8 cm)			
650	37	Unid	Tala ortopédica moldável mod. tala fácil revestida EVA (tala aramada), tam. PP (30 x 8 cm)			
651	10	Unid	Termômetro clínico digital			
652	3	Unid	Termômetro digital com cabo extensor			
653	2	Unid	Tesoura cirúrgica fina curva 15 cm em inox			
654	2	Unid	Tesoura cirúrgica Iris reta fina 12 cm em inox			
655	2	Unid	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15 cm em inox			
656	50	Cx	Teste rápido para gravidez - beta HCG – c/ 50 testes			
657	2500	Cx	Tira de teste para determinação quantidade de glicose no sangue c/ área reagente para verificação de glicemia capilar, compatível com aparelho Accu-chek Active, c/ 50 unid.			
658	12	Cx	Tiras de teste de glicemia para o aparelho Aptium Xceed da Abbott c/ 50 unid.			
659	2500	Cx	Tiras de teste p/ determinação quantitativa glicose no sangue c/ área reagente p/ verificação de glicemia capilar c/ 50 unid.			
660	5	Pct	Touca descartável com elástico c/ 100 unid.			
661	7	Metro	Tubo de silicone p/ oxigênio 5,0 x 10 mm			
662	30	Cx	Tubo vacutainer, tampa roxa SST 4 ml com EDTA c/ 100 unid.			
663	30	Cx	Tubo vacutainer, tampa amarela, SST 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.			
664	30	Cx	Tubo vacutainer, tampa azul, SST4 3,5ml c/ gel c/ 100 unid.			
665	30	Cx	Tubo vacutainer, tampa cinza SST 4,5 ml com fluoreto de sódio c/ 100 unid.			
666	30	Cx	Tubo vacutainer, tampa vermelha 5 ml, sem aditivo c/ 100 unid.			
667	5	Unid	Umidificador de oxigênio			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

668	2	Und	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido			
669	3	Fr	Vaselina líquida com 1000 ml			
670	125	Unid	Kit teste rápido Troponina I			
				<b>Total Geral</b>		

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**A licitante declara que:**

- g) O Prazo de entrega dos produtos ofertados será de segunda a sexta feira a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
- h) O **pagamento** deverá ocorrer em até **21 (vinte e um) dias** subsequentes às entregas;
- i) O Prazo de **Validade da Proposta** é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- j) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- k) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- l) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil:  
\_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, Rg.: \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço completo:  
\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail Institucional:

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do RG. N.º CPF.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob  
as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N° do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob  
as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração  
Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N° do documento de identidade



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ...../....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº ..... SSP/SP e do CPF nº .....-... no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 90/2019**

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, sita na com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, inscrita no C.N.P.J. Nº 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº ..... e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº ....., daqui por diante denominado simplesmente, “PREFEITURA” e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 31/2019**, para registro de preços, adjudicado em ..... de .....de 2019 e publicado na Imprensa em .....de .....de 2019, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS TIPO HOSPITALARES** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 31/2019**, à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., I.E. nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., nº....., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cep. ...., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito (a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 ulteriores alterações e do Decreto nº 1.282/2018.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. O(s) preço(s) registrado(s) tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3. O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
....	.....	...	.....	.....	....
<b>Total Geral</b>					

**Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

2.1. O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

2.3. A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.4. O **Prazo de entrega** das mercadorias ofertadas será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

2.5. A licitante vencedora fornecerá os Materiais de procedência conhecida, **com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

2.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

2.8. O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.9. O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**2.11.** O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES:**

**3.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2.** De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**3.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**3.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 31/2019** aberta pelo Edital do **Processo nº 90/2019**.

**Cláusula 6ª) – DO GESTOR/ FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**6.1.** O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora municipal, a Sra. PRISCILA, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

**6.1.1.** A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **21 (vinte e um) dias após a** apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado a execução dos serviços.

**7.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**7.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**7.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55,** em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**Cláusula 8ª) – DA ENTREGA:**

**8.1.** As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**8.2.** A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados clausula segunda, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

**8.3.** A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.

**Cláusula 9ª) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:**

**9.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

de 2018.

**9.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**9.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**9.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**9.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**9.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**9.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**9.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**Cláusula 10) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:**

**10.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**Cláusula 11) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**11.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**11.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados.

**Cláusula 12) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

**02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (013100000 - SAÚDE-GERAL ) – **Ficha 121**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (023000002 - QUALISMAIS - PAB - ESTADUAL) – **Ficha 122**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) – **Ficha 123**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - ATENÇÃO MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) – **Ficha 124**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053040001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO) – **Ficha 126**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053000003 - TRANSF. SUS) – **Ficha 128**

**12.2.** Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

**Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

13.1. O objeto do futuro contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 14) – DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**Cláusula 15) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1. Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

15.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

15.4. Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

15.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

15.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

15.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do Processo nº 90/2019**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

15.8. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

15.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Motuca/SP .....de .....de 2019.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

NOME  
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:

.....



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

.....

**ANEXO X**  
**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LOCAL E DATA:**

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO XI**  
**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)